CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **CADU EVENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.333.757/0001-83, com sede à Rua José Pedro Lino nº 1.100 Bairro Aurora, município de Içara/SC, CEP 88820-000, aqui representado pelo **Sr. JOELSON MANOEL CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.323.653/SSP/SC e CPF sob nº 534.707.969-04, residente e domiciliado à Rua Hercílio Luz nº 520 Centro município de Criciúma/SC, CEP: 88.801-300, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **Sr. GABRIEL DUARTE CARDOSO**, brasileiro, solteiro, administrador, sócio, portador da carteira de identidade nº 6137087 SSP/SC e do CPF nº 087.164.279-47 residente e domiciliado na R HERCILIO LUZ, nº 520 - Bairro: Centro, Criciúma/SC, CEP: 88.801-300, **Engenheiro Civil** CREA/SC: **151337-4**, adiante denominado **CONTRATADO**, tem entre si juntos e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é de responsabilidade técnica pelas atividades da empresa supracitada, inclusive todas as atividades pertinentes descritas no objeto social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados semanalmente por um período de 10 horas semanais. Sendo das 8:00hs as 10:00hs todos os dias da semana (segunda a sexta-feira).

PARAGRAFO ÚNICO: O Engenheiro estará à disposição sempre que a empresa necessitar de seus serviços fora do horário estabelecido anteriormente, sendo que as quantidades de horas utilizadas serão compensadas nas semanas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O **CONTRATADO** providenciará junto ao **CREA/SC**, a legislação de tais serviços, sendo as despesas correndo por conta da **CONTRATANTE**, referente ao serviço mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS

A título de honorários, por seus serviços, receberá o **CONTRATADO** o valor de 2 salários mínimos (R$ 1.874,00 Hun mil e oitocentos e setenta e quatro reais), mensal corrigido pelo índice do salário

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 652206091814140507 81-1; Data: 06/09/2018 14:16:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL69879-1TXU; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

mínimo nacional, pagos pelo **CONTRATANTE** até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

PARAGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do **CONTRATANTE** eventuais despesas de análise laboratoriais que pela sua complexidade não podem ser executadas em campo pelo **CONTRATADO**, bem como, eventuais despesas de ligações telefônicas, selos, taxas, impostos e documentos, bem como todas as taxas e anuidades e registro da empresa junto ao CREA/SC ou aonde essas vierem por acontecer.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é por **tempo indeterminado** podendo ser rescindido em qualquer tempo, por ambas as partes, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias e tendo o prazo mínimo de vigência por um período de 18 (dezoito) meses, ou seja, válido no período de 17/08/2017 a 17/02/2019. A rescisão somente será concretizada com a quitação de horários, ou fração, eventualmente não pagos. Caberá ao **CONTRATADO** informar ao CREA/SC dentro do prazo de 24h a rescisão do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro de Içara/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Içara (SC), 17 de Agosto de 2017

Tabelionato de Notas

Tabelionato de Notas

Contratante: _____

Contratado: _____

1° Testemunha: _____ RG: _____

2° Testemunha: _____ RG: _____

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 652206091814140507 81-2; Data: 06/09/2018 14:16:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL69878-7GUQ; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6317347-2

1. Responsável Técnico

GABRIEL DUARTE CARDOSO
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2516730349
Registro: 151337-4-SC

Empresa Contratada: CADU EVENTOS EIRELI - EPP

Registro: 084267-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: CADU EVENTOS EIRELI - EPP
Endereço: RUA JOSE PEDRO LINO, 1100
Complemento:
Cidade: ICARA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$0,00

CPF/CNPJ: 06.333.757/0001-83
Nº:
Bairro: AURORA
UF: SC
CEP: 88820-000
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CADU EVENTOS EIRELI - EPP
Endereço: RUA JOSE PEDRO LINO, 1100
Complemento:
Cidade: ICARA
Data de Início: 14/09/2017 Data de Término: 00/00/0000

CPF/CNPJ: 06.333.757/0001-83
Nº:
Bairro: AURORA
UF: SC
CEP: 88820-000
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho: 10,00 Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 08:00 AS 10:00 DE 2a A 6a

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 18/09/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 81,53 VENCIMENTO: 28/09/2017

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do

. "F,

-SC

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ICARA - SC, 18 de Setembro de 2017

GABRIEL DUARTE CARDOSO
087.164.279-47

Contratante: CADU EVENTOS EIRELI - EPP
06.333.757/0001-83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65220609181414050781-3; Data: 06/09/2018 14:16:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL69877-JXUQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br